

Portaria nº 25/2024

Decreta Ponto Facultativo.

O Presidente da Câmara Municipal de Itaúna, no uso das atribuições legais, especialmente as que lhe confere o artigo 71, da Lei Orgânica Municipal e o artigo 20, do Regimento Interno desta Casa de Leis;

Considerando que no dia 28 de outubro se festeja o **Dia do Servidor Público Municipal**;

Considerando o bom desempenho e o número excessivo de serviços prestados pelos servidores da Câmara Municipal de Itaúna no decorrer do presente ano;

RESOLVE:

Decretar **Ponto Facultativo** após as **12 horas**, do dia **25 de outubro de 2024** (sexta-feira) e no dia **28 de Outubro de 2024** (segunda-feira), em comemoração ao dia do servidor público, com exceção dos vigilantes, por se tratar de serviço essencial.

Ficam dispensados de seus expedientes os assessores de vereadores, nos dias citados acima.

Publique-se, afixe-se e cumpra-se.

Itaúna (MG), em 15 de outubro de 2024.

Nesvalcir Gonçalves Silva Júnior
Presidente do Poder Legislativo Municipal